

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, em conformidade com o **Edital nº 83/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu (DSEI/ XINGU)**, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos Candidatos Reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 7 (sete) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação final dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 169672 - Agente de Combate a Endemias - Área de abrangência DSEI Xingu - DSEI Xingu - 1 vagas (1 AC +**CR)**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Leonardo de Oliveira Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância ao item 8.7 do edital: "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre"

Thiago Magalhaes dos Santo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Ian Vicente Yawalapiti Rodarte	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Luan Kaminata Yawalapiti	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Fabiana Kayabi	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Raiana Pereira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Rafael Cezario Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Emily Betzabeth Salas Julia Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Suiyãne Txukarramãe	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edivander Hurtado Couto	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
David Hierro Sapain Rodarte	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Diego Mauricio	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

						devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Caroline Cassia Quinelato Cappellaro	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Alessandro dos Santos Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o

						detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Marcio de Oliveira Pires	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Robério Braga Vilela	3,4	0	0	3,4	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional).
José Renato da Silva Peixoto	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tsuku Walapa Txição	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A)

						por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Jéssica de Souza Azevedo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 169674 - Apoiador Técnico de Saneamento - DSEI Xingu (Sede) - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Fábio Lopes dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

VAGA 169675 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI Xingu (Sede) - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Thamyris Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 169677 - Assistente Social 30h - CASAI Gaúcha do Norte - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Antoniela Barbosa de Amarantes Dan	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais da candidata possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 alínea b) do Edital. 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa,

					trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
--	--	--	--	--	--

VAGA 169678 - Assistente Social 30h - CASAI Querência - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Regiana Almeida Prestes de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais da candidata possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 alínea b) do Edital. Além disso, candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.5 e 8.13 do Edital, CTPS da candidata não contém a identificação da candidata, logo, não será possível pontuar as experiências profissionais.
Ana Lúcia Valério	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.5 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13. Conforme determina o subitem

						8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Juliana Glenda Nascimento Mamoré	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documento de identificação conforme previsto no Item 6.4 alínea c), não contém a foto. Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.5 do Edital, documento anexado é incompatível ou está incompleto conforme o exigido no Item 8.13.

VAGA 169679 - Assistente Social 30h - CASAI Canarana - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Osni de Souza Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Lady Kelly Miranda Azevedo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.5 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13 alínea a).
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 169680 - Auxiliar de Saúde Bucal - Área de abrangência DSEI Xingu - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Kaitehi Kalapalo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tamuni Ikpeng	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169681 - Cirurgião Dentista - Área de abrangência DSEI Xingu - DSEI Xingu - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
André Temperini Campelo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Mayara Stefany de Campos Corrêa	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES
Luiz Fernando Rodrigues Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.

Leonardo Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS Candidato apresentou cópia do contrato desacompanhada de declaração, sendo assim , a experiência foi desconsiderada.
Tatiana Pacheco Murcia Calil	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Neres Alves das Neves Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência

						anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Igor Torres de Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 , alínea "a", por se tratar de vínculo privado.
Guilherme Lima Dalla Porta	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Joice Taylor Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 , alínea "a".
Larissa Rodrigues Belo	1,8	0	1	0,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas. (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)
Saete Martins Lima Diniz	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Erica Gonçalves Cerqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de escolaridade mínima inválido.
Maria Aparecida Moreira Sousa	5,8	1	0	4,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0

						pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Mariana Beduschi	5,2	1	2	2,2	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Kayanaku Mehinako	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiênciaválidos.
Fernanda Gabriely da Costa Tavares	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou experiência profissional por meio de estágio supervisionado, amparado pelo item 8.13.2 ('a'). Todavia, o tempo de experiência mínimo não foi atingido.
Kely Catelan Menin	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169682 - Enfermeiro - Polo Base Leonardo - DSEI Xingu - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Thiago Zanata	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O CNIS, isoladamente, não comprova de forma suficiente o período efetivamente trabalhado e as atividades profissionais desenvolvidas na área em que concorre. Portanto, não foi

						considerado como comprovante válido para pontuação da experiência profissional, conforme o item 8.5, Quadro 3, que exige experiência profissional na área em que concorre.
Ahitsaha Matipu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional e nem histórico da graduação para pontuação do estágio indígena.

VAGA 169683 - Enfermeiro - Polo Base Diauarum - DSEI Xingu - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Warenipoi Aryong Tompo Ikpeng	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato Indígena não anexou comprovante de experiência e nem histórico da graduação para pontuação de estágio.
Elizeane Távora	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 169686 - Enfermeiro - CASAI Canarana - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Danilo Martins Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Tiago Batista Campos	2,2	1	0	1,2	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Rocicleide Araújo Praia	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 169687 - Enfermeiro - CASAI Sinop - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Moisés da Conceição Roque	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nânvio Cruz Rêgo	5,8	1	2	2,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'c', os comprovantes de experiência profissional com apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço sem a confirmação do tempo de execução e vigência do instrumento ou declaração da

						empresa contendo período de atuação e identificação do responsável legal foram desconsiderados.
Ana Rubia Pereira de Souza	3,8	1	2	0,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Natieli Inacio	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em órgão público desacompanhados de Certidão ou Declaração oficial atestando cargo/função e período de exercício foram desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Cenira Francisca Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Raimundo Nonato de Magalhães Júnior	5,6	1	0,8	3,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 169688 - Enfermeiro - CASAI Gaúcha do Norte - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ricardo Santana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência profissional informado em desacordo com o edital.
Alessandro Aparecido Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

VAGA 169689 - Enfermeiro - CASAI Querência - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Fernanda Borges Felix	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: O diploma de Bacharelado em Enfermagem apresentado para comprovação da escolaridade não foi aceito, por constar em nome diverso do informado na inscrição, sem a apresentação de documento hábil que comprove a alteração de nome, impossibilitando a validação do requisito de escolaridade. Nos termos dos itens 6.4 e 6.5 do edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação comprobatória completa e apta à verificação dos requisitos, não sendo permitida a complementação documental após o encerramento das inscrições.
Vanessa Barcelos Ladeia	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, tendo em vista que a candidata não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional na área do cargo em que concorre, conforme exigido no item 8.13 do edital. Nos termos dos itens 6.4, alínea "f", e 6.5, é de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação comprobatória necessária, não sendo permitida a complementação após o encerramento das inscrições.
Jacqueline do Nascimento Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados

						para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.12.2 e 8.12.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Rosilene Silva dos Santos	5,6	1	0	4,6	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Centro Cirúrgico no critério de Cursos de Aperfeiçoamento, por já ter sido contabilizado no critério de Titulação Acadêmica, não sendo admitida a dupla pontuação do mesmo documento, conforme os critérios de avaliação previstos no edital. Não foi atribuída pontuação à experiências profissionais apresentadas em cargos com nomenclatura diversa da vaga pretendida, por ausência de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade das atribuições exercidas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital.
Haje Kalapalo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

					Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. O candidato não apresentou documento oficial de identificação com foto, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital, que estabelece como obrigatória a anexação de documento de identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade. Ademais, não foi apresentada documentação comprobatória de experiência profissional na área do cargo pretendido, impossibilitando a atribuição de pontuação no critério de Experiência Profissional, conforme previsto no edital.
--	--	--	--	--	--

VAGA 169690 - Enfermeiro - DSEI Xingu (Sede) - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Istella Moreira Almeida	6,3	1	0,5	4,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público

						atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Gabriela Timbira da Cruz Conceição	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Barbara Vitoria Lopes Coelho	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maria Rosilane Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169691 - Engenheiro Civil - DSEI Xingu (Sede) - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Pedro Pereira de Paula	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. (O documento apresentado não apresenta a data de produção do mesmo)
Silvio Rodrigo de Oliveira Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Thomaz Arruda	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Laura Soares de Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Paulo Mateus Orru Viana	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Glena Lanessa Soares Pimentel	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Kae Brande	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. O subitem 8.12 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência

						do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Jorge de Leon Sousa Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou documentação suficiente para comprovar seu período de experiência profissional.
Igor Pereira Leão	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jucelino Francisco dos Santos Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nota de Experiência Profissional foi diminuída devido à falta de documentos apresentados pelo candidato que confirme a pontuação afirmada.
Wesllem Queiroz	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 169693 - Farmacêutico - CASAI Sinop - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rayana Coelho Trindade	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.12. alínea 'a'.

VAGA 169700 - Nutricionista - CASAI Gaúcha do Norte - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Diego de Jesus Oliveira Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169702 - Nutricionista - DSEI Xingu (Sede) - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Luciana Cortazzo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luciana Cristina da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 169703 - Psicólogo - Área de abrangência DSEI Xingu - DSEI Xingu - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Râmero Raniére da Silva Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses

						na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Fabricio Ramalho de Abreu	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'c' os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Patric Vasconcelos dos Santos	4	1	0,6	2,4	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'c', Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração

						da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Renato Oliveira Veronezi	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Amanda Dickmann Gomes	5	1	0	4	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de

						saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Juliana Castro Ferreira	3,6	1	0	2,6	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 7.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidato não informou comprovação dos cursos de aperfeiçoamento.
Paola Cristina de Almeida Barcellos	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não informou experiência profissional conforme item 8.13 ('c'): Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
Andressa Maria	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 169705 - Técnico de Enfermagem - CASAI Sinop - DSEI Xingu - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Aramut Kaiabi	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 1 dos documentos de identidade apresentados está vencido. Comprovante de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "h" do edital.
Maria Vilany Silva Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 1 comprovante de experiências profissionais desacompanhado de identificação da candidata, e outro em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Vandielida da Silva Camargo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciana Silva da Conceição	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital. Documento de identidade vencido.
Elaine Bianchini	3,8	0	0	3,8	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 83/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Elizangela Tavares Nogueira	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato.
Matua Karaja	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 169706 - Técnico de Enfermagem - CASAI Querência - DSEI Xingu - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Mbentykrari Kaiabi Suya	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não apresentou o diploma ou certificado do curso técnico, somente o histórico.
Monica Cezaria de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.14. Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, em formato PDF, sendo vedado o envio de documentos separados, complementares ou posteriores ao encerramento das inscrições.
Parahotugu Kalapalo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kaiano Matipou	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kakain Masinua Kalapalo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kaihaku Michelle Kalapalo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169707 - Técnico de Enfermagem - DSEI Xingu (Sede) - DSEI - Xingu - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ana Cleia Batalha Rabelo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.

VAGA 169708 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Leonardo - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

	Nota	Cursos de	Experiência	Pontuação	
--	------	-----------	-------------	-----------	--

Nome	Final	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Profissional	Étnica	Justificativa
Kuyeyekumalu Wr	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kaluene Aweti	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ivanilda Almeida dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Meiramar Lopes de Moura	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Yamiku Kalapalo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Parawairu Kamaiura	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

VAGA 169709 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Pavuru - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Wakunapu Kalangtowo Ikpeng	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Konenpo Tiwiga Ikpeng	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169710 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Diauarum - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Awa Kaiabi	0	0	0	0	0	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Moikang Kaiabi	0	0	0	0	0	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169711 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Wawi - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tewymuni Suya	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 169712 - Técnico de Enfermagem - CASAI Gaúcha do Norte - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daiani Bens de Souza	0	0	0	0	0	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Marcelo Aweti	0	0	0	0	0	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169713 - Técnico de Enfermagem - CASAI Canarana - DSEI Xingu - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cleibe Tserenho'ötödi Tserepta'awe	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico

						declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas.
Maria Lucia Numeriano	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leandro de Araujo Mesquita	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eliane Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'b', a declaração não contém a data de início do vínculo.
Hemomicio Tserenhaparo	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Babu Kamaiurá	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Weli Kuikuro	0	0	0	0	0	Edital nº 83/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente Resultado divulga a relação dos candidatos reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos, os quais, nos termos deste Edital, não atenderam aos requisitos para classificação nesta etapa.

2.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa Avaliação Documental e de Títulos, nos termos do item 11 do Edital, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645151** e o código CRC **3D89F490**.